



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ: 18.404.772/0001-54

LEI n.º 474/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pavão - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para cobrir despesas nas seguintes dotações:

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
02.08.01 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.08.01- 26.451.0017.1063 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO PARA ONIUS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários.....R\$1.000,00

124 - Transf. Convênios Não Relacionados a Educação, Saúde e nem a

Assistência Social.....R\$ 105.000,00

Total dos Créditos

R\$

106.000,00

Art. 2.º - Para atender ao disposto no Art. 1.º, utilizar-se-a como recurso anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente, em conformidade com o Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.09.03 - 27.812.0023.1058 - CONSTRUÇÃO, REF. ÁREAS P/ PRÁTICA DE ESPORTES

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.99.99.99.999.9999.9001 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.....

R\$

56.000,00

Total das Anulações

R\$

106.000,00

Art. 3.º - O Programa e Ação desta Lei têm previsão e adequação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013.

Pavão, 22 de Abril de 2013.

Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Em 22 de Abril de 2013
Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal de Pavão - MG